

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/10

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, publicado no DJE nº 421, em 17/09/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (catorze horas) do dia primeiro de março de 2010 (01/03/2010)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 3112241/09.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e reparos dos quadros de distribuição de energia dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Fórum da Comarca de Goiânia, de acordo com especificações contidas nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

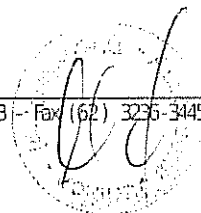
2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados em **convênio firmado com o Banco do Brasil**.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

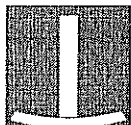
3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.



Handwritten signature



6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

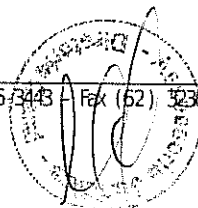
12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

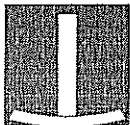
13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.





15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

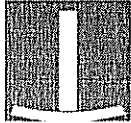
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias..

19. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;



b) planilha de orçamento nos moldes da apresentada no Anexo II deste Edital, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;

c) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo II deste Edital;

d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por este Tribunal de Justiça no Anexo II, constando os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início dos serviços), e os percentuais de desembolso;

e) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. **Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;**

g) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irreajustável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

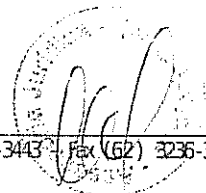
23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

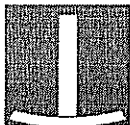
DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.





27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

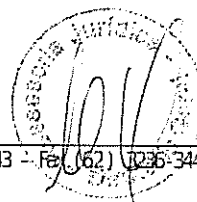
33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

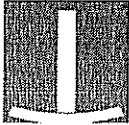
34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;





36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

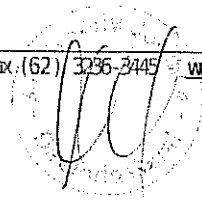
42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

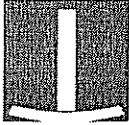
43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora





deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. relativos à qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;

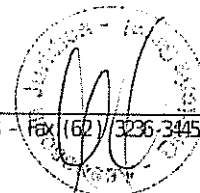
a.1) de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97, caso a firma participante seja inscrita ou registrada em outra região, a certidão de registro ou inscrição apresentada deverá conter o visto do CREA/GO;

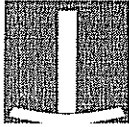
b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, **1 (um) engenheiro eletricista**, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação;

c) declaração assinada por um dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para a execução dos serviços, comprovando a vistoria do local;

c.1) a *declaração de vistoria* constitui-se em um documento unilateral de responsabilidade da licitante emitente, não dependendo, portanto, de intervenção de qualquer servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para a sua elaboração;

d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto licitado;





d.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

e) comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) engenheiro(s) indicado(s) pela empresa como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação, através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por serviços, com características semelhantes ao objeto deste Edital.

49.5. outras declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

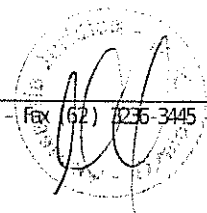
c) declaração da proponente de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

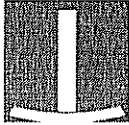
"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.





53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

54.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

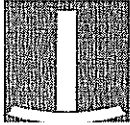
59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada do Termo de Autorização de Serviço, emitido pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A empresa adjudicatária para aceitar e receber o Termo de Autorização do Serviço, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

64. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar o Termo de Autorização de Serviço, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar o Termo de Autorização do Serviço, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços licitados é de 120 (cento e vinte dias) dias consecutivos, contados da entrega do Termo de Autorização de Serviço a que se refere o item 62, nos termos do cronograma físico-financeiro estabelecido no Anexo II deste Edital.

67. O serviço objeto deste Edital, será prestado sob a direção e coordenação de servidor designado pela **Divisão de Manutenção Predial da Capital**, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

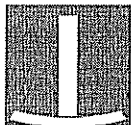
DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.



71. Comunicar a **Divisão de Manutenção Predial da Capital**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

75. Efetuar, através da **Divisão de Manutenção Predial da Capital**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do serviço licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora executar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

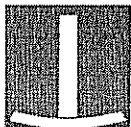
83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página: Licitação/Relatório 2010.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

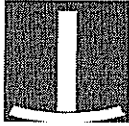
93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br

Goiânia, 26 de janeiro de 2010.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Is. 57

ANEXO I

EDITAL Nº 001/10 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e reparos dos quadros de distribuição dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Fórum da Comarca de Goiânia.	R\$ 91.677,30
Valor do BDI (18%)	R\$ 16.501,91
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.179,21 (cento e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos.)	

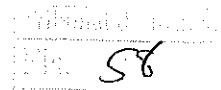
Goiânia, 26 de janeiro de 2010.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

EDITAL Nº 001/10 - PREGÃO PRESENCIAL

REFORMA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Memorial Descritivo

Planilha de Custos

Cronograma Físico-financeiro

OBS.: O documento foi elaborado pela Divisão de Manutenção Predial da Capital, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade da unidade.

ANEXO - I
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial da Capital
Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

Serviço: Reparos/ reforma de quadros de distribuição 220/380V

Local: Prédios do Tribunal de Justiça de e Fórum de Goiânia, situados a Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste

Data: Outubro de 2009

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	SubTotal R\$	Total R\$
1	QUADROS SUBSOLO FÓRUM					
A1	QDL - A (SUBSOLO FÓRUM):					
1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00	
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00	
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00	
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	51,32	102,64	
5	Disjuntor termomagnético, unipolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	11,00	8,20	90,20	
6	Disjuntor termomagnético, unipolar, 20A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	6,00	8,20	49,20	
7	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00	
					Total do item A1	942,04
B1	QDL - B (SUBSOLO FÓRUM):					
1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00	
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00	
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00	
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32	
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95	
6	Disjuntor termomagnético, unipolar, 16A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	8,00	8,20	65,60	
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	13,00	8,20	106,60	
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	8,20	24,60	
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 40A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	10,76	10,76	
10	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	150,00	150,00	
					Total do item B1	1.048,83
C1	QDL - C (SUBSOLO FÓRUM):					
1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00	
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00	
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00	
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32	
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	49,95	99,90	



6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	7,00	8,20	57,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	10,76	21,52
10	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00

Total do item C1 946,54

D1 QDL - D (SUBSOLO FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	12,00	8,20	98,40
6	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00

Total do item D1 848,35

2 QUADROS TÉRREO FÓRUM

A2 QDL - A (TERREO FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	11,00	8,20	90,20
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
8	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00

Total do item A2 872,95

B2 QDL - B (TERREO FÓRUM):

1	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 580 (L) x 700 (H) mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores e	unid	1,00	160,00	160,00
				Total do item B2	160,00

C2 QDL - C(TERREO FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	11,00	8,20	90,20
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	10,76	32,28
8	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00
				Total do item C2	882,00

D2 QDL - D (PRÓX. À OAB - TERREO FÓRUM-TROCA DA PLACA, DISJUNTORES):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Placa de montagem, removível em chapa de aço nº 14, pintura eletrostática epóxi a pó e com tratamento anticorrosivo, 360 x 560 mm	unid	1,00	45,00	45,00
3	Barramento de cobre trifásico DIN, para disjuntores DIN-europeu, 100A, 28 elementos, com isoladores	unid	1,00	65,00	65,00
4	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 300 (L) x 530 (H) mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	70,00	70,00
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 70A, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	77,10	77,10
6	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
7	Disjuntor termomagnético, tripolar, 16A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	10,00	8,20	82,00
10	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
11	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	5,00	8,20	41,00
12	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	50,00
				Total do item D2	564,60



[Handwritten mark]

E2 QDL – E (TERREO FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	11,00	8,20	90,20
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	10,76	10,76
8	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	200,00	110,00

Total do Item E2 860,48

3 QUADROS 3º PAV FÓRUM

A3 QDL - A (3º PAV FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	12,00	8,20	98,40
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
8	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00

Total do Item A3 866,12

B3 QDL - B (3º PAV FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00

4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	27,00	8,20	221,40
7	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	150,00	150,00

Total do item B3 1.062,67

C3 QDL - C (3º PAV FÓRUM):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	1,00	10,00	10,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	1,00	500,00	500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	80,00	80,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	51,32	51,32
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	15,00	8,20	123,00
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
8	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	1,00	110,00	110,00

Total do item C3 898,92

4 QUADROS - 4º ao 12º PAVIMENTO FÓRUM

A4 QDL'S - A:

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	9,00	10,00	90,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	9,00	500,00	4.500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	9,00	80,00	720,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	9,00	51,32	461,88
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	4,00	8,20	32,80
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	130,00	8,20	1.066,00
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	4,00	8,20	32,80
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	10,76	21,52
10	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	9,00	110,00	990,00

Total do item A4 7.923,20

B4 QDL'S - B:

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	9,00	10,00	90,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	9,00	500,00	4.500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	9,00	80,00	720,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	9,00	51,32	461,88
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
6	Disjuntor termomagnético, tripolar, 20A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	49,95	99,90
7	Disjuntor termomagnético, tripolar, 16A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	8,00	49,95	399,60
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	27,00	8,20	221,40
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	154,00	8,20	1.262,80
10	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	8,00	8,20	65,60
11	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	5,00	8,20	41,00
12	Acessórios, parafusos, conectores, bomes, terminais, etc.	conj	9,00	110,00	990,00

Total do item B4 8.902,13

C4 QDL'S - C:

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	9,00	10,00	90,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	9,00	500,00	4.500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	9,00	80,00	720,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	9,00	51,32	461,88
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	4,00	8,20	32,80
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	127,00	8,20	1.041,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	8,20	24,60
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
9	Acessórios, parafusos, conectores, bomes, terminais, etc.	conj	9,00	110,00	990,00

Total do item C4 7.877,08

5 QUADROS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A5 QDL - 1, 2 (SUBSOLO) e AUDITÓRIO:

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	3,00	10,00	30,00
---	--	------	------	-------	-------



[Handwritten signature]

2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	3,00	500,00	1.500,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	3,00	80,00	240,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 60A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	77,10	77,10
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	51,32	102,64
6	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	49,95	99,90
7	Disjuntor termomagnético, tripolar, 16A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	49,95	49,95
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	14,00	8,20	114,80
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	9,00	8,20	73,80
10	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	4,00	8,20	32,80
11	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	5,00	10,76	53,80
12	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, botoeiras, etc.	conj	3,00	112,89	338,67

Total do item A5 2.713,46

B5 QDL - 3 e 4 (TÉRREO):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	2,00	10,00	20,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	2,00	500,00	1.000,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	2,00	80,00	160,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	51,32	153,96
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	33,00	8,20	270,60
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	8,20	8,20
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	10,76	10,76
9	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	2,00	84,34	168,68

Total do item B5 1.808,60

C5 QDL - 5 E 6 (TÉRREO):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	2,00	10,00	20,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	2,00	500,00	1.000,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	2,00	80,00	160,00



[Handwritten mark]

4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	51,32	153,96
5	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	37,00	8,20	303,40
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 25 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	1,00	10,76	10,76
9	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	2,00	84,34	168,68

Total do item C5 1.849,60

D5 QDL - 7, 8, 9 E 10 (SUPERIOR):

1	Placa de acrílico (fundo preto, com silk em letras brancas), 35 x 75mm, espessura de 2mm, com adesivo para fixação	unid	4,00	10,00	40,00
2	Quadro de comando 760x600 com banho químico, placa de montagem com pintura eletrostática epóxi a pó, incluindo elementos para fixação, isoladores, com barramento para fases (inclusive de circuito essencial), neutro, terra, 150A, completo	unid	4,00	500,00	2.000,00
3	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 710x550 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	4,00	80,00	320,00
4	Disjuntor termomagnético, tripolar, 40A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	51,32	153,96
5	Disjuntor termomagnético, tripolar, 32A, 5kA/380V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	51,32	153,96
6	Disjuntor termomagnético, monopolar, 10 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	2,00	8,20	16,40
7	Disjuntor termomagnético, monopolar, 16 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	56,00	8,20	459,20
8	Disjuntor termomagnético, monopolar, 20 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	5,00	8,20	41,00
9	Disjuntor termomagnético, monopolar, 32 A, 5kA/220V, curv. C, Siemens ou equivalente	unid	3,00	10,76	32,28
10	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj	4,00	84,34	337,36

Total do item D5 3.554,16

6 MATERIAIS DIVERSOS

1	Anilha de identificação para cabo 2,5mm ² , numeração de 0-9, pacote com 100 unidades	pcç	18,00	17,00	306,00
2	Anilha de identificação para cabo 4mm ² , numeração de 0-9, pacote com 100 unidades	pcç	5,00	25,00	125,00
3	Etiqueta tipo M-tape (M231), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo branco e letras pretas, 12mm de espessura, rolo de 8 metros, ou equivalente	unid	6,00	50,00	300,00
4	Etiqueta tipo M-tape (M531), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo azul e letras pretas, 12mm de espessura, rolo de 8 metros, ou equivalente	unid	1,00	70,00	70,00
5	Etiqueta tipo M-tape (MK631), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo amarelo e letras pretas, espessura de 12mm, rolo de 8 metros, ou equivalente	unid	1,00	70,00	70,00
6	Etiqueta tipo M-tape (M831), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo cinza e letras pretas, espessura de 12mm, rolo de 8 metros, ou equivalente	unid	1,00	75,00	75,00
7	Abraçadeira plástica, 15 cm de comprimento, tipo Helleman ou equivalente, pacote com 100 unidades	pcç	1,00	5,00	5,00
8	Abraçadeira plástica, 21 cm de comprimento, tipo Helleman ou equivalente, pacote com 100 unidades	pcç	1,00	6,50	6,50

9	Canaleta plástica recortada (recorte fechado), 30 x 50mm, com tampa, barra de 2m HD3PF, Hellermann ou equivalente	unid	2,00	9,00	18,00
10	Canaleta plástica recortada (recorte fechado), 50 x 50mm, com tampa, barra de 2m HD4PF, Hellermann ou equivalente	unid	48,00	12,25	588,00
11	Canaleta plástica recortada (recorte fechado), 110 x 50mm, com tampa, barra de 2m HD6PF, Hellermann ou equivalente	unid	1,00	25,00	25,00
12	Cabo flexível 2,5mm ² , 750V	m	100,00	1,10	110,00
13	Cabo flexível 4mm ² , 750V	m	100,00	2,11	211,00
14	Trilho DIN 35, para fixação dos disjuntores, barra de 2m	m	60,00	15,00	900,00
15	Cordoalha 16mm ² (Terra Tribunal de Justiça)	m	300,00	4,72	1.416,00
16	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre ou similar	br	10,00	8,44	84,40
17	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre ou similar	ud	5,00	1,51	7,55
18	Luva de PVC 3/4", Tigre ou similar	ud	10,00	0,85	8,50
19	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre ou similar	br	20,00	24,75	495,00
20	Curva de PVC 2"x90°, Tigre ou similar	ud	49,00	6,14	300,86
21	Luva de PVC 2", Tigre ou similar	ud	49,00	3,58	175,42
22	Cabo sintenax PVC 70°, 0,6/1kV, 16mm ² , flexível	m	300,00	6,32	1.896,00
23	Caixa de passagem metálica 60x60x60x12 cm, com tampa	ud	10,00	84,54	845,40

Total do item 6 8.038,63

7 QGE – PRUMADA OESTE

1	Placa de montagem, removível em chapa de aço nº 14, pintura eletrostática epóxi a pó e com tratamento anticorrosivo, 755 x 1150 mm (para caixa de passagem)	unid	1,00	200,00	200,00
2	Terminals de compressão 35mm ²	unid	30,00	1,95	58,50
3	Terminals de compressão 16mm ²	unid	3,00	1,00	3,00
4	Terminals de compressão 25mm ²	unid	3,00	8,00	24,00
5	Disjuntor tripolar 70A, 18kA/380V, Siemens, curv. C	unid	10,00	243,10	2.431,00
6	Disjuntor tripolar 60A, 18kA/380V, Siemens, curv. C	unid	2,00	243,10	486,20
7	Barra de cobre 3/8 x 1 1/2"	m	3,00	150,00	450,00
8	Barra de cobre 1" x 1/8"	m	9,00	55,00	495,00
9	Acessórios, parafusos, conectores, bornes, terminais, etc.	conj.	1,00	100,00	100,00
10	Canaleta plástica recortada (recorte fechado), 150 x 50mm, com tampa, barra de 2m HD7PF, Hellermann ou equivalente	unid	2,00	50,00	100,00
11	Placa de acrílico transparente liso, dimensões 755x1150 mm, 4mm de espessura, para proteção das instalações. Devem possuir recortes para dar acesso às alavancas dos disjuntores	unid	1,00	100,00	100,00

Total do item 7 4.447,70

8 REPAROS CIVIS

1	Recorte em alvenaria, fixação dos quadros, recomposição total da parede (alvenaria, emassamento e pintura no padrão existente)	conj	1,00	8.500,00	8.500,00
2	Aluguel de caçamba	mês	4,00	135,00	540,00

Total do item 8 9.040,00

9 ADMINISTRAÇÃO

1	A.R.T.	unid	1,00	450,00	450,00
2	Engenheiro eletricista (½ período)	mês	2,00	4.438,66	8.877,32
3	Encarregado	mês	4,00	2.060,48	8.241,92

Total do item 9 17.569,24

10 PROJETO AS BUILT

1	Projeto as built com atualização do diagrama unifilar, atualização das plantas baixas com localização de todos os pontos ligados aos quadros, com as respectivas identificações, que fazem parte do escopo	conj	1,00	8.000,00	8.000,00
---	--	------	------	----------	----------

Total do item 10 8.000,00

Total dos Serviços sem BDI 91.677,30

BDI de 18% 16.501,91

Total dos Serviços com BDI 108.179,21

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

2 - A Planilha apresentada é orientativa, sendo elaborada seguindo informações obtidas nos elementos, tais como: Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro Orientativo e Projetos.

3 - Lembramos que o Preço Total do Orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR16 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS, INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4 - A empresa participante deverá visitar o local do serviço, no reconhecimento do grau de dificuldade para a execução do mesmo.

5 - A Divisão de Manutenção Predial da Capital encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.



Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
Divisão de Manutenção Predial Capital



Cronograma

ANEXO- III
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial da Capital
Cronograma Físico-Financeiro Orientativo

Serviço: Reforma / Reparo dos quadros de distribuição 220/380V

Prazo de Execução : 120 dias.

Local: Prédio do Fórum de Goiânia e Tribunal de Justiça de Goiás

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste

Data: Outubro/2009

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		60-90 DIAS		90-120 DIAS		Recebimento Definitivo
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
I	Reforma/Repara dos Quadros	44.581,73	48,63	22,00	9.807,98	24,00	10.699,62	24,00	10.699,62	30,00	13.374,52	
II	OGE - Prumada Oeste	4.447,70	4,85	10,00	444,77	10,00	444,77	30,00	1.334,31	50,00	2.223,85	
III	Materiais Diversos	8.038,63	8,77	23,00	1.848,88	24,00	1.929,27	24,00	1.929,27	29,00	2.331,20	
IV	Reparos Civis	9.040,00	9,86	23,00	2.079,20	24,00	2.169,60	24,00	2.169,60	29,00	2.621,60	
V	Projeto As built	8.900,00	8,73	0,00	,00	0,00	,00	0,00	,00	100,00	8.900,00	
VI	Administração	17.569,24	19,16	21,00	3.689,54	25,00	4.392,31	24,00	4.216,62	30,00	5.270,77	
VALOR TOTAL DA OBRA		91.677,30			17.870,37		19.635,57		20.348,42		33.621,94	
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (18%)		108.179,21			21.087,04		23.169,97		24.012,32		39.909,89	
DESCONTO EM GARANTIA		5.408,96			1.054,35		1.158,50		1.200,62		1.995,49	
VALOR DA PARCELA		102.770,25			20.032,68		22.011,47		22.811,70		37.914,39	5.408,96
PERCENTUAL					18,52%		20,35%		21,09%		35,05%	5,00%


Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
Divisão de Manutenção Predial da Capital



ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA / REPAROS DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 220/380V DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E FÓRUM DE GOIÂNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



71

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA / REPAROS DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 220/380V DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E FÓRUM DE GOIÂNIA

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de reforma / reparos dos quadros de 220/380V, apontados no anexo IV, dos prédios do Fórum de Goiânia e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O projeto compreende-se em: substituição de quadros/placas de montagem e equipamentos de proteção/seccionamento de QDL's localizados nos dois prédios; verificação da carga de todos os circuitos dos QDL's relacionados para se verificar se os condutores existentes são compatíveis com o valor nominal do disjuntor empregado; substituição de todos os disjuntores dos QDL's relacionados por outros dentro das normas IEC (padrão DIN – europeu); testes, em campo, para identificação de todos os circuitos dos QDL's relacionados e indicação dos mesmos no quadro, confecção de projeto as built de todo o sistema 380/220V. Faz parte ainda do escopo de fornecimento: a instalação, ampliação ou remanejamento da infraestrutura civil para correta instalação dos componentes aqui especificados.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT (NBR 5410 e demais pertinentes), da CELG (NTC-04 e demais pertinentes), buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Tribunal de Justiça e Fórum.

2.2 - Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, St. Oeste, Goiânia-GO.

2.3 - Autor do Projeto: Ana Carolina Carneiro Pedro - Engº Eletricista - CREA 12279/D-GO.

3.0 – DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Este Memorial.

3.2 - Pranchas desenhadas.

3.3 – Relação e Especificação de Materiais (Orçamento) e cronograma.



4.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

4.1 – Substituição dos quadros existentes

Substituir os quadros 220/380V conforme a indicação das pranchas do anexo IV.

Os novos quadros devem ser capaz de acomodar novos disjuntores padrão DIN-europeu, com: trilhos DIN; barramentos de fases (para barramento comum e essencial quando houver), neutro e terra (sendo que os barramentos de neutro e terra devem ser distintos); instalação de placa de acrílico para proteção das instalações (fixados por parafuso rosca sem fim e roscas); isoladores, etc. Balancear a distribuição de carga entre as fases.

As medidas das placas de montagem a serem substituídas devem ser confirmadas in loco pela CONTRATADA.

4.2 - Verificação da amperagem dos circuitos/Troca dos disjuntores

Nos quadros em que ocorrerá a troca de disjuntores, conforme anexo IV deverá ser procedida a medição de corrente de todos os circuitos existentes, a plena carga, para que seja analisado se o valor nominal do disjuntor existente está adequado à carga medida e à bitola da fiação existente no circuito. Caso seja verificada deficiência na proteção, providenciar a troca do disjuntor em questão por outro com valor de corrente adequado e dentro das normas IEC (padrão DIN – europeu), caso os condutores sejam incompatíveis com a carga do circuito, anotar em relatório: a identificação do circuito, localização do quadro em que se encontra, o valor da carga medida, a carga instalada do circuito, a localização destas cargas e a bitola do condutor atual que precisa ser trocado. Este relatório deverá ser entregue à Fiscalização da obra para que o Tribunal de Justiça de Goiás em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo para o final da obra.

• Para aqueles circuitos onde não forem verificados problemas no nível de proteção (valor nominal do disjuntor adequado) todos os disjuntores existentes devem ser substituídos por novos, com mesmo valor de corrente nominal e dentro das normas IEC. (padrão DIN – europeu). A conexão dos fios aos novos disjuntores deve ser feita utilizando bornes terminais pré-isolados.

4.3 - Identificação dos circuitos

Deve ser procedida a realização de testes nas instalações para atualizar a identificação dos circuitos pertencentes aos quadros indicados no anexo IV, e seus respectivos disjuntores. Após realização destes testes, todos os disjuntores devem ser etiquetados com o número do circuito a que se referem, na terminação dos condutores deverá haver também a numeração por anilhas. Há circuitos em que se faz necessário uma identificação diferenciada: circuitos essenciais, circuitos da iluminação dos corredores e



circuitos da iluminação externa. Para haver essa diferenciação de identificação foi estipulado um código de cores para as etiquetas dos disjuntores:

- etiqueta fundo branco com letras pretas: circuitos comuns;
- etiqueta fundo azul com letras pretas: circuitos essenciais;
- etiqueta fundo prata com letras pretas: circuitos de iluminação dos corredores;
- etiqueta fundo amarelo com letras pretas: circuitos de iluminação externa.

Devem ser fixadas na tampa do quadro (parte interna), através de suportes apropriados, uma lista descrevendo cada circuito e seu respectivo número, bem como a legenda do código de cores utilizada, conforme modelo do Anexo IV prancha 11/11. Devem ser fixadas nas tomadas/interruptores etiquetas que identifiquem o quadro e o circuito a que pertencem.

4.4 – Substituir placa de acrílico no QDL-B (térreo)

Substituição da placa de acrílico que protege contra contatos acidentais com partes vivas do quadro em questão por uma nova, tamanho 70 x 58 cm, com espaços vazados correspondentes aos elementos instalados.

4.6 – Limpeza interna dos quadros

Efetuar a limpeza interna em todos os quadros mencionados no projeto. Os mesmos devem ser entregues limpos.

4.7 – Identificação dos quadros

Todos os quadros deverão receber plaquetas de acrílico de identificação nas portas, conforme nomenclatura existente nos projetos do anexo IV.

4.8 – Manutenção das caixas de passagem/cabos de entrada dos quadros

As caixas de passagem e os cabos de entrada devem ser submetidos à manutenção e, se necessário, deve ser procedida a troca daqueles que não atenderem requisitos técnicos e de segurança.

4.9 – Adequação do QGE-Prumada Oeste

O quadro geral estabilizado da prumada oeste deve ser adequado através da troca da placa de montagem e substituição de disjuntores para modelos adequados (corrente de interrupção adequada/borne adequado para a bitola dos cabos existentes); novos barramentos; reaproveitamento dos

demais elementos (supressores de surto, disjuntor geral, etc.). Fazer acompanhamento dos condutores neutro e verificar a compatibilidade do número de condutores neutro com o número de circuitos existentes. Corrigir discrepância existente.

4.10 – Serviços adicionais

Caso o quadro indicado para reforma possua outros itens como: botoeiras, contadores, etc., tais instrumentos devem ser reaproveitados e instalados nos novos quadros. Quando os referidos itens estiverem danificados, os mesmos devem ser substituídos. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais adaptações nos novos quadros para poder acomodar tais itens.

Quaisquer adaptações necessárias para que as instalações se adequem aos novos quadros correrão por conta da CONTRATADA. Para todos os novos quadros a serem instalados será necessário afetar intervenções na alvenaria do prédio. Os recortes realizados devem ser devidamente recompostos (recomposição + emassamento) e toda a parede deve ser pintada novamente. A cor da tinta bem como as práticas de recomposição devem seguir o padrão existente no local e toda a recomposição deve ser efetuada segundo as boas práticas da construção civil.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos. O entulho oriundo do serviço deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra deverá ser executada limpeza geral.

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para realização do que foi determinado neste escopo, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura necessária para correta instalação;
- Equipamentos entregues, instalados e em funcionamento nos locais de uso;
- Fornecimento de um projeto executivo.
- Fornecimento de um projeto as built, contendo inclusive pranchas com atualização completa do diagrama unifilar de todos os quadros e seus respectivos circuitos atualizados, planta baixa atualizada dos locais com a localização das tomadas 220V, iluminação e demais circuitos que estão inclusos nos quadros que fazem parte deste objeto **(em cópia impressa e arquivos gravados em mídia eletrônica – CD's/DVD's)**.

Todas as medidas que interferem no serviço devem ser confirmadas no local.

Outros serviços.

- Pintura, alvenaria, demolição e reparos serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente

em cada local, sem que haja grandes modificações. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

- O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecido pela empresa contratada.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização. Segue abaixo os requisitos mínimos obrigatórios para os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

5.1 - Placa de acrílico para identificação dos quadros

Especificações:

- Dimensões: 30 x 70 mm, com 2 mm de espessura, fundo preto com letras brancas (escritas através *silkscreen* ou pantógrafo, conforme modelo do anexo IV);
- Possuir material adesivo no fundo para fixação.

5.2 – Quadro de comando

Especificações:

- Chapa #14;
- Devem vir acompanhados de fecho fenda metálico e placa de montagem;
- Possuir portas removíveis e com borracha de vedação;
- O quadro e porta devem ter tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó;
- A placa de montagem deve ter pintura eletrostática epóxi a pó e tratamento anticorrosivo, desmontável;
- Dimensões de acordo com a aplicação a que se destina;
- Possuir placa de acrílico fixada por parafusos para proteção dos disjuntores, deixando espaço vazado dando acesso apenas às alavancas de operação dos disjuntores.
- Todos os disjuntores devem ser identificados conforme seu circuito e respeitando o código de cores estipulado neste memorial.

5.3 – Etiquetas de identificação

Especificações:

- Fitas tipo *M tape*, não laminada, 12 mm de espessura, compatível com rotuladora P-touch PT65;
- Fitas que possuam o padrão de cores estipulado.

5.4 – Disjuntores, curva C, Siemens ou equivalente técnico

Especificações:

- Disjuntores termomagnéticos, dentro das normas IEC (padrão DIN-europeu);
- Tipo curva C (conforme valor nominal e aplicação), Siemens ou similar;
- Aprovados pelo INMETRO;
- Devem atender às normas NBR NM 60898;
- Ter bornes protegidos contra toques acidentais;
- Ter dispositivo de compressão de disjuntores para garantir conexão perfeita;
- Alta capacidade de interrupção com valor adequado à aplicação.

5.5 – Condutores

Especificações:

- Os condutores de utilização interna para ligação de tomadas, luminárias, etc. serão flexíveis, tipo antichama, isolamento PVC 70°C, 750V, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico;
- **As emendas em condutores só podem ser realizadas dentro de caixas destinadas a esse fim;**
- As fitas isolantes a serem utilizadas devem ser antichama, marca 3M ou equivalente técnico. Em cada emenda deve haver pelo menos 3 camadas de fita isolante;
- **Na aplicação de fita auto fusão proceder da seguinte maneira: duas camadas da fita isolante de auto fusão devem ser cobertas por, no mínimo, uma camada da fita isolante simples;**

Os demais materiais estão especificados na planilha orçamentária.

6.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

- 6.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;
- 6.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Manutenção Predial da Capital(DOT) localizada na "Coordenadoria de Obras", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;
- 6.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

6.4 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança coletivos e individuais, estarem treinados para o correto uso dos mesmos, além de seguir todas as normas de segurança designadas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

6.5 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

6.6 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação ou memoriais deverão ser interpretados como partes deste e caso seja necessário uma maior definição técnica, a decisão será tomada formalmente em comum acordo com a fiscalização.

6.7 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**, ficando à cargo da empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

6.8 - Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

6.9 – Quando do desligamento da energia elétrica dos quadros de energia, este deverá ser previamente solicitado à Administração, para a devida autorização. Portanto, a empresa deve comunicar à Fiscalização pelo menos 5 dias úteis antes da data prevista para o desligamento. Os desligamentos ocorrerão por partes, ou seja, somente será desligado o quadro onde irá ocorrer a reforma (civil e elétrica), para que o fornecimento de energia do prédio não fique comprometido. Os desligamentos ocorrerão somente fora do horário de expediente do Fórum. Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO um cronograma que contemple todas as etapas de execução, inclusive os referidos desligamentos.

7.0 – EXECUÇÃO E TESTES:

7.1 – Toda a execução deve obedecer aos procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

7.2 – Todos os disjuntores reidentificados devem estar desligando/ligando especificamente os equipamentos descritos como parte de seu circuitos.

8.0 – DAS RESPONSABILIDADES:



8.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, dos materiais e equipamentos de no mínimo um (01) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou fabricação;

8.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou aos prédios do Fórum de Goiânia e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante a execução dos trabalhos;

8.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e realizar levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita expedido por ela quando da licitação, pois a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**. A licitante deve observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais.

8.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitos, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.5 - Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

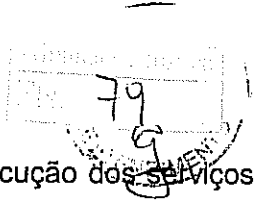
8.6 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

8.7 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

8.8 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão acompanhar os serviços de engenharia e estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

8.9 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.





8.10 - Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

8.11 - O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada

Goiânia, 08 de outubro de 2009.



Ana Carolina Carneiro Pedro
Engº Eletricista – CREA 112279/D-GO



Cronograma

ANEXO- III
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial da Capital
Cronograma Físico-Financeiro Orientativo

Serviço: Reforma / Reparo dos quadros de distribuição 220/380V
 Prazo de Execução : 120 dias.

Local: Prédio do Fórum de Goiânia e Tribunal de Justiça de Goiás

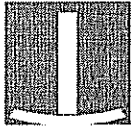
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste

Data: Outubro/2009

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		60-90 DIAS		90-120 DIAS		Recebimento Definitivo
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
I	Reforma/Repara dos Quadros	44.581,73	48,63	22,00	9.807,98	24,00	10.699,62	24,00	10.699,62	30,00	13.374,52	
II	QGE - Prumada Oeste	4.447,70	4,85	10,00	444,77	10,00	444,77	30,00	1.334,31	50,00	2.223,85	
III	Materiais Diversos	8.038,63	8,77	23,00	1.848,88	24,00	1.929,27	24,00	1.929,27	29,00	2.331,20	
IV	Reparos Cívicos	9.040,00	9,86	23,00	2.079,20	24,00	2.169,60	24,00	2.169,60	29,00	2.621,60	
V	Projeto As built	8.000,00	8,73	0,00	,00	0,00	,00	0,00	,00	100,00	8.000,00	
VI	Administração	17.569,24	19,16	21,00	3.689,54	25,00	4.392,31	24,00	4.216,62	30,00	5.270,77	
	VALOR TOTAL DA OBRA	91.677,30			17.870,37		19.635,57		20.349,42		33.821,94	
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (18%)	108.179,21			21.087,04		23.169,97		24.012,32		39.909,89	
	DESCONTO EM GARANTIA	5.408,96			1.054,35		1.158,50		1.200,62		1.995,49	
	VALOR DA PARCELA	102.770,25			20.032,68		22.011,47		22.811,70		37.914,39	5.408,96
	PERCENTUAL				18,52%		20,35%		21,09%		35,05%	5,00%



Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
 Divisão de Manutenção Predial da Capital



ANEXO III

EDITAL Nº 001/10 - PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA CONTRATUAL

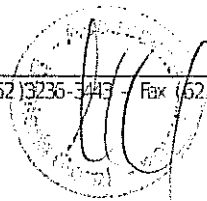
Contrato de execução dos serviços de reforma e reparos dos quadros de distribuição dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Fórum da Comarca de Goiânia, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma _____.

À vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº _____/10, fls. _____, da Licitação nº 001/10, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da Licitação acima explicitada, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

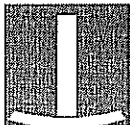
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de reforma e reparos dos quadros de distribuição de energia dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Fórum da Comarca de Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA. Pelo fornecimento integral do contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - O não cumprimento do prazo de entrega, implicará multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Termo de Autorização de Serviço, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.



A



CLÁUSULA QUARTA - Os faturamentos dos serviços executados serão processados de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Anexo II do Edital nº 001/10.

Parágrafo único. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados em **convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Banco do Brasil S. A.**

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – o prazo total previsto para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e será contado a partir do 10 (décimo) dia útil após a emissão da "Ordem de Serviços";

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio aos serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

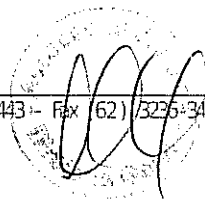
b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1) enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2) os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3) os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4) após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.





CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução dos serviços, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda dos serviços e dos materiais relacionados até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 6º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - Constitui motivo de rescisão deste contrato as modalidades previstas no art.79, da Lei 8.666/93.

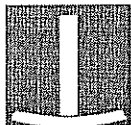
CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e 7º da Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato fica vinculado ao Edital nº 001/10, e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução deste instrumento.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

84

E, por se acharem justos e contratados, e aceitarem os termos do presente contrato, concordando expressamente com todas as cláusulas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a tudo presentes.

Goiânia, ____ de _____ de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

**Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE**

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____

